



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01</b>	<b>ATO Nº 06/2012</b> Outorga o título de <b>Doutor Honoris Causa</b> da Universidade Federal de Pernambuco ao professor lusitano <b>Adriano José Alves Moreira</b> . .....	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 01/2012 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências .....	<b>02 - 03</b>
<b>03-</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa - Mestrado Profissional .....	<b>04</b>
<b>04-</b>	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b> Comissão-CENTRO-CCB Nºs 006/2012 .....	<b>04</b>
	Comissão-CENTRO-CCS Nºs 022/2012 .....	<b>05</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**ATO Nº 06 /2012**

**EMENTA:** Outorga o título de **Doutor Honoris Causa** da Universidade Federal de Pernambuco ao professor lusitano **Adriano José Alves Moreira**.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade e

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo professor aposentado do Departamento de Direito Público Geral e Processual, Antônio Carlos Palhares Moreira Reis, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 04 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** que **ADRIANO JOSÉ ALVES MOREIRA** contribuiu com seus méritos intelectuais destacando-se pela sua atuação em favor das ciências jurídicas e sociais, pela sua obra acadêmica, política e cultural relacionadas aos povos coloniais da África e pela sua vasta produção voltada ao tema jurídico-político em especial os relacionados com os direitos humanos.

**RESOLVE:**

Conceder **ADRIANO JOSÉ ALVES MOREIRA** o título de **DOUTOR HONORIS CAUSA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO N° 01/2012 (\*)

**Ementa:** Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Inquérito Civil Público n° 1.26.000.001287/2009-70 e a **Recomendação n° 20/2010/2° OTC/PRPE** do Ministério Público Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica extinta a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição da primeira via de documentos oficiais, emitidos para os alunos da Universidade.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as seguintes taxas acadêmicas e os seus respectivos valores por serviços prestados pela Universidade:

I – Revalidação de diploma de graduação e de pós-graduação de instituições estrangeiras - R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – Reconhecimento de diploma de curso de pós-graduação de instituições estrangeiras - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Registro de diploma expedido por outras instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco:

- a) 1.ª via – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- b) 2.ª via – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) Apostilamento de alteração de dados pessoais – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- d) Apostilamento de novas habilitações – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

IV – 2.ª via de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

V – 2.ª via de certificado de especialização ou de aperfeiçoamento – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

VI – Inscrição em processo de ingresso extravestibular:

- a) Reintegração de ex-aluno da UFPE- R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Transferência de aluno de outra instituição de ensino superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- c) Portador de diploma de curso superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

VII – Matrícula em disciplina isolada de graduação ou de pós-graduação de aluno de outra instituição de ensino superior - R\$ 30,00 (trinta reais);

VIII – Inscrição em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação *stricto sensu* - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º.** Os valores estabelecidos no artigo anterior desta Resolução serão recolhidos à conta única da Universidade.

**Art. 4º.** A cobrança das taxas prevista nos incisos I e II do art. 2º será dispensada para:

- a) Servidor da Universidade que se afastar para formação em instituição de ensino superior estrangeira;
- a) Aluno que obtiver o título de doutor em instituição de ensino superior estrangeira em regime de co-tutela com a Universidade.

**Art. 5º.** A cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para aluno:

- a) Carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação.

**Art. 6º.** A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2º será isenta para:

- a) Aluno da Universidade concluinte de curso de graduação;
- b) Servidor da Universidade.

**Art. 7º.** No início de cada ano, as Pró-Reitorias para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) e para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) avaliarão a necessidade de reajustar os valores das taxas estabelecidas nesta Resolução, em virtude de aumento dos custos dos serviços.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de reajuste, a pró-reitoria interessada encaminhará justificativa e os novos valores propostos para as taxas à aprovação do Conselho de Administração.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 20 de setembro de 2012.

Presidente:

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
**Reitor**

---

(\*) Aprovada *ad referendum* do Conselho de Administração.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 10/05/2012)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**  
(para ingresso em 2013)

**RETIFICAÇÃO**

Em virtude do longo prazo decorrido para aprovação do edital publicado no Boletim Oficial N° 80 (Especial) da UFPE, de 06 de setembro de 2012, tornou-se inviável a realização da TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados). Diante do exposto, onde se lê: “TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)”, leia-se: “TURMA I (diurno)”; exclua-se o ANEXO II do edital; e, no item 6.1, excluam-se as vagas referentes à TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados).

Caroline Maria de Miranda Mota  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

**PORTARIA DE PESSOAL N° 008/2012 – CCB/DIR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Ementa: Pessoal**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei n° 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

**Re s o l v e:**

Nomear os Professores: **Isabel Cristina Sobreira Machado** (Titular – Presidente/lotada no Departamento de Botânica/CCB); **Ana Benko Iseppon** (Titular/lotada no Departamento de Genética/CCB); **Pedro Israel Cabral de Lira** (Titular/lotado no Departamento de Nutrição/CCS); **Luiz Bezerra de Carvalho Júnior** (Suplente/lotado no Departamento de Bioquímica/CCB) e **Rubem Carlos Araújo Guedes** (Suplente/lotado no Departamento de Nutrição/CCS), para, sob presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para avaliação de progressões à Classe de Professor Associado do CCB.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal  
Diretora do CCB

**PORTARIA NO. 22/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

Ementa: **SUBSTITUIÇÃO**

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** a Profa. Adriana Paula de Andrade da Costa e Silva – Chefe do Departamento de Medicina Social e a Profa. Romualda Castro do Rego Barros – Chefe do Departamento de Materno Infantil, pelas professoras Antônia Maria da Silva Santos – Chefe do Departamento de Enfermagem e Cleide Cléa Cunha Miranda – Chefe do Departamento de Medicina Tropical, sob a presidência do Prof. Paulo Roberto Cavalcanti Carvalho – Chefe do Departamento de Educação Física para constituírem a Comissão de Sindicância para Análise dos fatos descritos no Processo de nº 23076.047386/2010-15.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos  
Vice-Diretora do CCS